

**LEI MUNICIPAL Nº 751/2019.
DE: 27 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre alteração de projetos nos anexos da Lei Municipal nº 674/2017 de 22 de dezembro de 2017 – Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de Santo Antônio do Leste para o período 2018 a 2021.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar inclusão de novos projetos e ações e alteração de valores nos anexos da Lei Municipal nº 674/2017 - Plano Plurianual do Município de Santo Antônio do Leste para o período de 2018 a 2021, constituído pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO.
EM: 27 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL**